SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

EMENDA Nº 63 - PLEN
(à PEC nº 55, de 2016)

SF/16850.74394-18

Dê-se aos arts. 101 e 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, a seguinte redação:

"**Art. 101**. Fica instituído o Novo Regime Fiscal no âmbito dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social da União, que vigorará por dez exercícios financeiros, com revisão após cinco exercícios financeiros de vigência, mediante proposta do Poder Executivo Federal, nos termos dos arts. 102 a 109 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias."

.....

"**Art. 103**. O Presidente da República poderá propor projeto de lei complementar para alteração do método de correção dos limites a que se refere o inciso II do § 1º do art. 102 deste Ato das Disposições Constitucionais Transitórias.

Parágrafo único. Será admitida apenas uma alteração do método de correção dos limites por mandato presidencial."

Página: 1/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

Recebido em 23/11/16
46398

SF/16850.74394-18

JUSTIFICAÇÃO

O objetivo da presente Emenda é alterar o prazo de vigência do Novo Regime Fiscal de vinte para dez anos, com revisão após cinco exercícios financeiros de vigência.

A instituição do Novo Regime Fiscal tem por objetivo a superação de uma crise fiscal conjuntural, sendo essencialmente uma crise de curto prazo. Instituir um regime orçamentário-financeiro tão rigoroso, por um prazo de vinte anos, não nos parece adequado, por se tratar de um prazo muito longo para superar um problema conjuntural.

Segundo projeções de economistas renomados, conforme mostrado no gráfico abaixo, a partir de meados de 2025 a dívida líquida do Governo Geral tende a voltar a patamares inferiores à 60% do PIB, o que por si só já representaria um espaço temporal eficaz para controlar a escalada do endividamento público.

Página: 2/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

SF/16850.74394-18

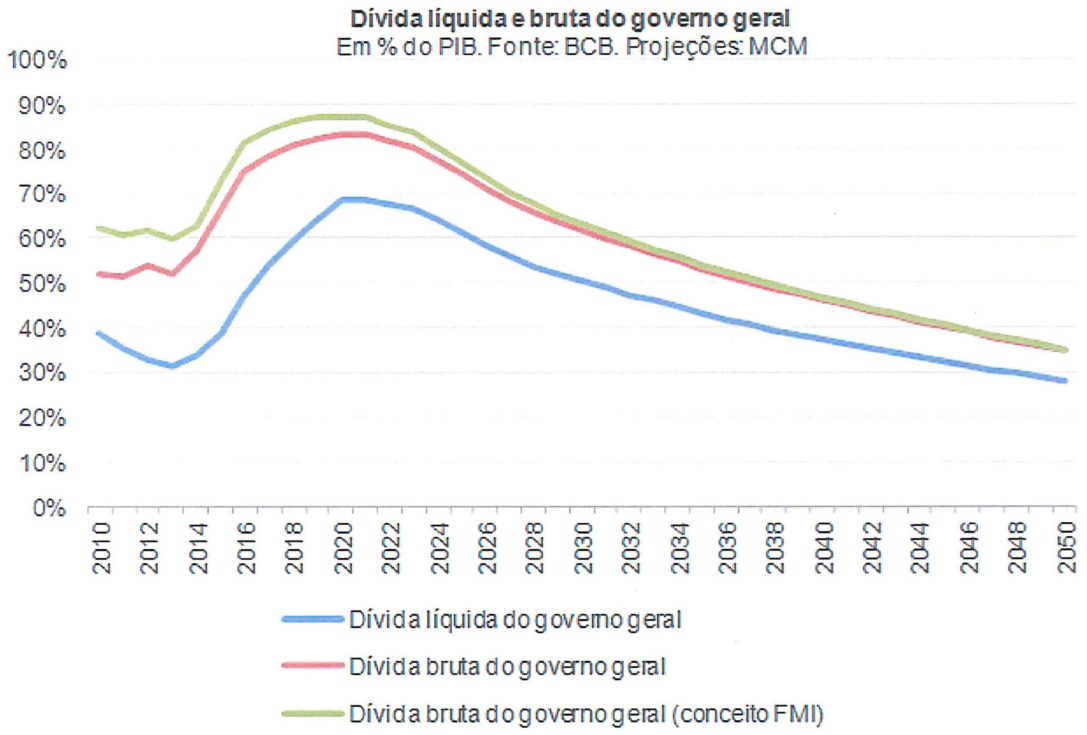

O próprio presidente Michel Temer já admitiu que a PEC poderia ser revisada daqui a 4 ou 5 anos para não engessar a administração federal, desde que a economia brasileira se recupere, porém isso exigiria a aprovação de outra Proposta de Emenda à Constituição (PEC) mais à frente, tornando nossa Constituição uma verdadeira colcha de retalhos de política fiscal.

Minha preocupação é que esta PEC possa levar a uma estagnação ou queda dos investimentos públicos em infraestrutura física e social durante 20 anos, agravando mais ainda o quadro de exclusão social do povo brasileiro, pois gastos congelados por tanto tempo significam uma grande queda das despesas federais com educação por aluno e saúde por idoso, uma vez que população continua crescendo.

Página: 3/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

Fazendo um paralelo com a medicina, aplica-se um remédio extremamente forte por um período de tempo muito longo, para a superação de uma enfermidade de curto prazo. Evidente que os efeitos colaterais desse tratamento serão imensos, com grandes riscos para a saúde global do paciente.

Desta forma, propomos a redução do prazo de tratamento de vinte para dez anos, determinando ainda uma revisão após o quinto exercício financeiro de vigência. Mantivemos, contudo, a limitação de uma alteração por mandato presidencial.

Sala das Sessões,

Senadora KÁTIA ABREU
PMDB/TO

SF/16850.74394-18
Página: 4/8 08/11/2016 11:51:49
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Altera os arts. 101 e 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, para reduzir o prazo de tratamento de vinte para dez anos, determinando ainda uma revisão após o quinto exercício financeiro de vigência.

SENADOR	ASSINATURA
2. SEN. GLEISI HOFFMANN	
3.	
4. HÉLIO JOSÉ	
5. HUMBERTO COSTA	
6. PAULO ROCHA	
7. FÁTIMA BEZERRA	
8. ZINDBERG FARIAS	
9.	
10. LASIER	

SF/16850.74394-18
Página: 5/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Altera os arts. 101 e 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, para reduzir o prazo de tratamento de vinte para dez anos, determinando ainda uma revisão após o quinto exercício financeiro de vigência.

SENADOR	ASSINATURA
11. Dario Berger	
12. CRISTOVAM	
13. VANESSA	
14. REGUFFE	
15. PEDRO CHAVES	
16. RANDOLFE RODRIGUES	
17. José Pimentel	
18. JOÃO ALBERTO SOUZA	
19. ELMANO FERRER	

SF/16850.74394-18
Página: 6/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Altera os arts. 101 e 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, para reduzir o prazo de tratamento de vinte para dez anos, determinando ainda uma revisão após o quinto exercício financeiro de vigência.

SENADOR	ASSINATURA
20.	
21.	
22.	
23.	
24.	
25.	
26.	
27.	
28.	

SF/16850.74394-18
Página: 7/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

SENADO FEDERAL
Gabinete da Senadora Kátia Abreu

Altera os arts. 101 e 103 do Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, nos termos do art. 1º da Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, para reduzir o prazo de tratamento de vinte para dez anos, determinando ainda uma revisão após o quinto exercício financeiro de vigência.

SENADOR	ASSINATURA
29.	
30.	
31.	
32.	
33.	
34.	
35.	
36.	
37.	

SF/16850.74394-18
Página: 8/8 17/11/2016 14:58:17
83a8ed6bf14830cc9476b9bcf799fb5e9bf6e8b1

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Pinto Itamaraty** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Deca* (S)
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Pastor Valadares** (S)

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023

REQUERIMENTO Nº , DE 2016

Requeiro, nos termos do art. 243 do Regimento Interno, que as assinaturas apostas à Emenda nº 63 apresentada à Proposta de Emenda à Constituição nº 55, de 2016, que *altera o Ato das Disposições Constitucionais Transitórias, para instituir o Novo Regime Fiscal, e dá outras providências* (teto dos Gastos Públicos), sejam consideradas de mero apoiamento, no intuíto de colaborar com o cumprimento do calendário de tramitação da matéria definido em reunião de Líderes.

Sala das sessões, em de novembro de 2016

St27

COMPOSIÇÃO DO SENADO FEDERAL NA 55ª LEGISLATURA

(por Unidade da Federação)

Bahia

Bloco-PSB - Lídice da Mata*
Bloco-PP - Roberto Muniz* (S)
Bloco-PSD - Otto Alencar**

Rio de Janeiro

Bloco-PT - Lindbergh Farias*
Bloco-PRB - Marcelo Crivella*
Bloco-PSB - Romário**

Maranhão

PMDB - Edison Lobão*
PMDB - João Alberto Souza*
Bloco-PSDB - Pinto Itamaraty** (S)

Pará

Bloco-PSDB - Flexa Ribeiro*
PMDB - Jader Barbalho*
Bloco-PT - Paulo Rocha**

Pernambuco

Bloco-PTB - Armando Monteiro*
Bloco-PT - Humberto Costa*
Bloco-PSB - Fernando Bezerra Coelho**

São Paulo

Bloco-PSDB - Aloysio Nunes Ferreira*
PMDB - Marta Suplicy*
Bloco-PSDB - José Aníbal** (S)

Minas Gerais

Bloco-PSDB - Aécio Neves*
Bloco-PTB - Zeze Perrella* (S)
Bloco-PSDB - Antonio Anastasia**

Goiás

Bloco-PSB - Lúcia Vânia*
Bloco-PP - Wilder Morais* (S)
Bloco-DEM - Ronaldo Caiado**

Mato Grosso

Bloco-PR - Cidinho Santos* (S)
Bloco-PSD - José Medeiros* (S)
Bloco-PR - Wellington Fagundes**

Rio Grande do Sul

Bloco-PP - Ana Amélia*
Bloco-PT - Paulo Paim*
Bloco-PDT - Lasier Martins**

Ceará

PMDB - Eunício Oliveira*
Bloco-PT - José Pimentel*
Bloco-PSDB - Tasso Jereissati**

Paraíba

Bloco-PSDB - Deca* (S)
PMDB - Raimundo Lira* (S)
PMDB - José Maranhão**

Espírito Santo

Bloco-PR - Magno Malta*
Bloco-PSDB - Ricardo Ferraço*
PMDB - Rose de Freitas**

Piauí

Bloco-PP - Ciro Nogueira*
Bloco-PT - Regina Sousa* (S)
Bloco-PTB - Elmano Férrer**

Rio Grande do Norte

PMDB - Garibaldi Alves Filho*
Bloco-DEM - José Agripino*
Bloco-PT - Fátima Bezerra**

Santa Catarina

Bloco-PSDB - Dalirio Beber* (S)
Bloco-PSDB - Paulo Bauer*
PMDB - Dário Berger**

Alagoas

Bloco-PP - Benedito de Lira*
PMDB - Renan Calheiros*
Bloco-PTC - Fernando Collor**

Sergipe

Bloco-PSB - Antonio Carlos Valadares*
Bloco-PSC - Eduardo Amorim*
Bloco-PSC - Virginio de Carvalho** (S)

Amazonas

PMDB - Eduardo Braga*
Bloco-PCdoB - Vanessa Grazziotin*
Bloco-PSD - Omar Aziz**

Paraná

Bloco-PT - Gleisi Hoffmann*
PMDB - Roberto Requião*
Bloco-PV - Alvaro Dias**

Acre

Bloco-PT - Jorge Viana*
Bloco-PSD - Sérgio Petecão*
Bloco-PP - Gladson Cameli**

Mato Grosso do Sul

Bloco-PSC - Pedro Chaves* (S)
PMDB - Waldemir Moka*
PMDB - Simone Tebet**

Distrito Federal

Bloco-PPS - Cristovam Buarque*
PMDB - Hélio José* (S)
S/Partido - Reguffe**

Rondônia

Bloco-PP - Ivo Cassol*
PMDB - Valdir Raupp*
Bloco-PDT - Pastor Valadares** (S)

Tocantins

Bloco-PSDB - Ataídes Oliveira* (S)
Bloco-PR - Vicentinho Alves*
PMDB - Kátia Abreu**

Amapá

Bloco-PSB - João Capiberibe*
Bloco-REDE - Randolfe Rodrigues*
Bloco-DEM - Davi Alcolumbre**

Roraima

Bloco-PT - Ângela Portela*
PMDB - Romero Jucá*
Bloco-PDT - Telmário Mota**

Mandatos

*: Período 2011/2019 **: Período 2015/2023